



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco – SUPRAM ASF

OF/SUPRAM-ASF/NAO/Nº 265/2019

Divinópolis, 29 de julho de 2019.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS - RAS)
Empreendimento: A & T Transportes e Serviços Ltda ME
CNPJ: 10.636.100/0001-62
PA Nº: 04341/2012/002/2019

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº 0453700/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 27/07/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão das atividades, conforme disposto no Decreto 47.383 de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
AGASP: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

A & T Transportes e Serviços Ltda ME
Fazenda Córrego Seco – Zona Rural.
CAIXA POSTAL 115
Arcos/MG
CEP: 35588-000

RECEBI A DOCUMENTAÇÃO

Em: 31 / 7 / 19

VISTO: E0

Documento Siam nº 0461304/2019